



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA MADEIRA

COMUNICADO OFICIAL N.º 102

(Conselho de Disciplina)

DATA: 15-06-2018

Para conhecimento, orientação e notificação dos Clubes e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina desta Associação, em sua reunião de **14-06-2018**, deliberou aplicar as sanções constantes do **Mapa de Castigos n.º 37**, que remetemos em anexo.

Às notificações agora efetuadas é aplicável, entre outros preceitos regulamentares, o disposto nos números 10 e 12, do artigo 225.º e no artigo 38.º, números 1 e 2, todos do Regulamento Disciplinar.

As sanções de multa deverão ser liquidadas nos termos do artigo 26.º, n.º 1, do Regulamento Disciplinar da FPF.

Data de vencimento para pagamento de multas: 18-07-2018

O pagamento das multas poderá ser efetuado na sede da AF Madeira em efetivo ou cheque, ou ainda por transferência bancária através do:

NIB: 0018 0000 0262 8120 001 07 (Santander Totta)
IBAN: PT50 0018 0000 0262 8120 001 07 (Santander Totta)

O Presidente do Conselho de Disciplina

(Dr. José António de França Pitão)



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA MADEIRA

Época de 2017 / 18

MAPA DE CASTIGOS Nº 37

Para conhecimento e notificação dos clubes filiados e demais interessados, se comunica que o Conselho de Disciplina desta Associação, em sua reunião de **14/06/2018**, deliberou aplicar os castigos que abaixo se indicam e que começam a contar da data imediata à do jogo, excepto os assinalados com * que começam a contar após a presente notificação.

FUTSAL

CASTIGOS APLICADOS

255.9.10.0 SC PORTO SANTO v CDR SANTANENSE (10/06/2018) » TM FUTSAL-JUV.-1ª F-S/B

4600.0 CLUBE DESPORTIVO RECREATI

C 46000	CLUBE DESPORTIVO RECREATIVO SANTANENSE	25.50	MULTA	116.00	18/06/2018
---------	--	-------	-------	--------	------------

O Conselho de Disciplina



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA MADEIRA

Época de 2017 / 18

MAPA DE CASTIGOS Nº 37

Para conhecimento e notificação dos clubes filiados e demais interessados, se comunica que o Conselho de Disciplina desta Associação, em sua reunião de **14/06/2018**, deliberou aplicar os castigos que abaixo se indicam e que começam a contar da data imediata à do jogo, excepto os assinalados com * que começam a contar após a presente notificação.

FUTEBOL 11

ANULAÇÕES

165.3.10.0 CD 1º MAIO v CF UNIÃO "B" (25/04/2018) » TM-INICIADOS-1ª FASE-SERIE "C"

0295.0 CLUBE DESPORTIVO 1º MAIO

C 02950	CLUBE DESPORTIVO 1º MAIO	25.50	MULTA	109.10	30/05/2018
---------	--------------------------	-------	-------	--------	------------

O Conselho de Disciplina